



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Referenda, **com alteração**, a Portaria TRT 18ª GP /GDVP/SGPE nº 1338/2023, que institui o Núcleo de Justiça 4.0 – Apoio aos Magistrados de Primeiro Grau e o Núcleo de Justiça 4.0 – Assistência aos Juízes Volantes Regionais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13, inciso III, alínea “j”, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2019), e em conformidade com as Resoluções nº 385, de 6 de abril de 2021, e nº 398, de 9 de junho de 2021, ambas do Conselho Nacional de Justiça, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 1º a 4 de agosto de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JUNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS e WELINGTON LUIS PEIXOTO, e o Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; ausentes o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, em virtude de férias, e as Excelentíssimas Desembargadoras ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS (Portaria TRT 18ª nº 2095/2023) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (Portaria TRT 18ª nº 2147 /2023); e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 11.202/2023, convertido na MA nº 66/2023 e cadastrado no PJe sob o nº PA 0011936-93.2023.5.18.0000, por unanimidade, nos termos do voto do relator,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar, **com alteração**, a Portaria TRT 18ª GP/GDVP/SGPE nº 1338 /2023, que institui o Núcleo de Justiça 4.0 - Apoio aos Magistrados de Primeiro Grau e o Núcleo de Justiça 4.0 - Assistência aos Juízes Volantes Regionais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em conformidade com as Resoluções CNJ nº 385, de 6 de abril de 2021, e nº 398, de 9 de junho de 2021, e estabelece outras providências, acrescida da alteração implementada no art. 66-F da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 69/2017 (Regulamento Geral de Secretaria), introduzido pelo art. 6º da Portaria ora referendada, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

Art. 66-F. O Núcleo de Justiça 4.0 - Apoio aos Magistrados de Primeiro Grau será composto por servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Juiz, os quais serão designados exclusivamente para tarefas de apoio aos magistrados de primeiro grau, especialmente na redução do passivo de sentenças e, excepcionalmente, na elaboração de despachos.”

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região